



6.3.5 Desmobilização da mão de obra contratada

Meio afetado pelo impacto:

Meio físico	
Meio biótico	
Meio socioeconômico	x

Fase do empreendimento:

Planejamento	
Instalação	x
Operação	

a) IDENTIFICAÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL POSSÍVEL:

- DESMOBILIZAÇÃO DA MÃO DE OBRA CONTRATADA

A síntese da caracterização do IMPACTO AMBIENTAL POSSÍVEL devido à desmobilização da mão de obra contratada para a implantação do terminal é apresentada no Quadro 6.3.5-1.



Quadro 6.3.5-1 Caracterização do impacto ambiental possível de desmobilização da mão-de-obra

Natureza	Positivo	Negativo						
		X						
Abrangência	Direta		Indireta					
	X							
Ocorrência	Imediato/ Curto prazo		Médio prazo	Longo prazo				
	X							
Extensão	ADA		AID	AII				
				X				
Duração	Temporário		Permanente					
			x					



Como critério de avaliação do parâmetro ambiental mercado de trabalho, da mesma forma como efetuado para a avaliação do impacto anterior, considerou-se a dimensão quantitativa, assim como a situação atual e prospectiva. Estima-se que conforme forem se desenvolvendo as etapas das obras civis, como é comum em casos semelhantes, ocorrerão desmobilizações rotativas de mão-de-obra, relativas às etapas já concluídas.

Considerando o período construtivo previsto de 27 meses, a rotação da mão de obra tende a ser constante devido ao elevado *turn over* próprio da Construção Civil, representando a conclusão das diferentes etapas e momentos de maior intensidade desse processo. Depois de atingido o pico do histograma da mão de obra a ser empregada – estimada como visto em 600 trabalhadores de diferentes qualificações, o contingente será decrescente até a desmobilização final.

b) MAGNITUDE DO IMPACTO AMBIENTAL POSSÍVEL

Trata-se de um impacto NEGATIVO, que deverá ocorrer num período que se segue a um conjunto significativo de obras assemelhadas e que deverá ser coincidente com outras, de modo que o contexto tende a ser o de um mercado de trabalho aquecido. Por outro lado, considerando a dimensão desse mercado, o volume de trabalhadores que serão desmobilizados nas diferentes etapas não é significativo. Desse modo é avaliado como um impacto PERMANENTE (do ponto de vista do empreendimento), de ocorrência IMEDIATA e que deverá atingir toda a região de oferta de mão-de-obra que é a AII. Caracteriza-se ainda como IRREVERSÍVEL, mitigável, de ocorrência certa, consequência DIRETA do empreendimento, e cumulativo com fases semelhantes de outras obras. Por esses aspectos pode-se considerar que IMPACTO POSSÍVEL da desmobilização da mão de obra contratada para as obras é de MAGNITUDE BAIXA.

c) MEDIDAS DE MONITORAMENTO E CONTROLE

Para atenuar os possíveis efeitos negativos, o empreendedor deverá atuar junto às empreiteiras contratadas no sentido de que as desmobilizações parciais da mão-de-obra sejam efetuadas de forma gradual, buscando sempre que possível o aproveitamento dos mesmos trabalhadores nas etapas subseqüentes das obras civis. Essa medida consta do Programa de Contratação e Desmobilização de Mão de Obra (Capítulo 7, item 7.20).

d) SIGNIFICÂNCIA DO IMPACTO AMBIENTAL PROVÁVEL

Considerando-se que o IMPACTO POSSÍVEL da desmobilização da mão de obra contratada é de MAGNITUDE BAIXA, considerando-se que as ações indicadas para sua mitigação são de baixa efetividade, prevê-se que produzirá um IMPACTO PROVÁVEL INSIGNIFICANTE.